

matrícula

101.599

ficha

01

IMÓVEL: Lote de terreno sob nº "02" da quadra "Q", do loteamento denominado "**JARDIM GREEN PARK RESIDENCE**", situado no Município de Hortolândia, nesta Comarca de Sumaré -SP, tem frente para a Rua 06 e mede 14,40 metros, a direita divisa com o lote 03 e mede 26,00 metros, aos fundos divisa com o lote 32 e mede 14,40 metros, a esquerda divisa com o lote 01 e mede 26,00 metros, totalizando uma área de 374,40 metros quadrados. **PROPRIETÁRIA: EMIPLA - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, com sede na Rua César Bierrembach, n. 77, sala 11, Edifício Ouro Negro, centro, Campinas - SP, inscrita no CNPJ n. 72.997.414/0001-48, com seu Contrato Social consolidado em 31.10.2002, registrado na JUCESP sob n. 7.325/03-4. **TÍTULO AQUISITIVO:** R.4 de 15.07.1.996 da matrícula 78.981; matrícula 88.790, de 02.01.2001; R.3 de 13.12.1995 da matrícula 76.243; matrícula 88.793, de 02.01.2001; R.5 de 05.04.2001 da matrícula 88.795; R.8 de 15.07.1996 da matrícula 14.153; matrícula 88.798 de 02.01.2001; R.1 de 05.04.2001 da matrícula 88.797; e matrícula 93.719, de 03.12.2002, e loteamento registrado sob nº 07 em 03.03.2005, na matrícula 93.719, todas desta Serventia. Sumaré, 29 de junho de 2005. A Oficial: _____ (Lúcia Helena Vilella de Camargo)

O-O

Av.1-101.599. Sumaré, 29 de junho de 2005. Procede-se a presente averbação para constar que, do contrato padrão constam restrições de uso e de parcelamento do imóvel desta matrícula. A Oficial: _____ (Lúcia Helena Vilella de Camargo).

R.2-101.599. Sumaré, 25 de fevereiro de 2008. Pela escritura pública de dação em pagamento lavrada aos 12 de agosto de 2.005, livro 147, fls. 107/137 do Serviço Notarial da Comarca de Cambará-PR, a proprietária **EMIPLA-EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, supra qualificada, **TRANSMITIU À TÍTULO DE DAÇÃO EM PAGAMENTO** a **SANTA PAULA URBANIZAÇÃO E ENGENHARIA S/C LTDA**, com sede na Rua Cardoso Ribeiro, n. 290, fundos, centro, Ourinhos-SP, inscrita no CNPJ n. 51.500.080/0001-85, o imóvel objeto desta matrícula, ao qual foi atribuído o valor de R\$19.689,70. **VALOR VENAL: R\$24.654,24.** A dadora declara na escritura pública acima citada, por seu representante legal, que apresentou a Certidão Negativa de Débito do INSS sob n. 170132005-21024020, emitida em 12 de agosto de 2.005, bem como, a Certidão Positiva de débitos de Tributos e Contribuições Federais, com Efeitos de Negativa sob n. 7.378.657, expedida em 16 de maio de 2.005, pela Secretaria da Receita Federal, que ficam arquivadas no Tabelião de Notas. (Protocolo n. 165.548, em 08 de fevereiro de 2.008). O Escrevente Autorizado: _____ (Roberto Luz dos Santos).

Continua no verso.

matrícula

101.599

ficha

01

.*.*

Av.3-101.599-Sumaré, 25 de fevereiro de 2008. Procede-se a presente averbação para constar que o imóvel desta matrícula encontra-se cadastrado na Prefeitura Municipal de Hortolândia, como contribuinte nº 03.14.011.0052.001, conforme documento comprobatório, microfilmado nesta Serventia. (Protocolo n. 165.548, em 08 de fevereiro de 2.008). O Escrevente Autorizado: Roberto Luz dos Santos (Roberto Luz dos Santos).

.*.*

Av.4-101.599-Sumaré, 25 de fevereiro de 2.008. Procede-se a presente averbação, autorizada na escritura a seguir registrada, para constar que a SANTA PAULA URBANIZAÇÃO E ENGENHARIA S/C LTDA, em virtude de transformação em sociedade civil para empresarial, passou a denominar-se GSP URBANIZAÇÃO E ENGENHARIA LTDA, conforme alteração contratual datada de 05.09.2005, registrado na JUCESP sob n. 35220395330, em data de 20.04.2006. (Protocolo nº 165.549 em 08 de fevereiro de 2008). O Escrevente Autorizado: Roberto Luz dos Santos (Roberto Luz dos Santos).

.*.*

R.5-101.599-Sumaré, 25 de fevereiro de 2008. Pela escritura pública de compra e venda lavrada aos 30 de janeiro de 2008, livro nº 142, fls. 005/007, do Tabelião de Notas do município de Hortolândia-SP, a proprietária GSP URBANIZAÇÃO E ENGENHARIA LTDA, com sede na Rua Cardoso Ribeiro nº 290, fundos, Centro, Ourinhos-SP, inscrita no CNPJ nº 51.500.080/0001-85, vendeu o imóvel objeto desta matrícula à CLAUDIO PEDERIVA, RG nº 18.194.920-SP, CPF nº 428.028.909-30, brasileiro, chefe de prevenção de perdas, casado pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº 6.515/77, com VALNICE APARECIDA FONTES PEDERIVA, RG nº 19.834.978-SP, CPF nº 091.833.528-05, brasileira, vendedora, residentes e domiciliados na Rua Francisco Rebelo nº 133, Vila Califórnia, em São Paulo-SP, pelo valor de R\$42.232,35. Consta na escritura que foi apresentado em nome da vendedora as certidões previdenciárias CND's do INSS, Receita Federal/Divida Ativa da União, que ficam arquivadas no Tabelião. (Protocolo nº 165.549 em 08 de fevereiro de 2008). O Escrevente Autorizado: Roberto Luz dos Santos (Roberto Luz dos Santos).

.*.*

Av.6-101.599-Sumaré, 03 de abril de 2013. Procede-se a presente averbação para constar que a Rua 06 do loteamento denominado Jardim Green Park Residence, passou a denominar-se Rua Sebastiana Athanásio Bueno, através da Lei Municipal nº 1582, de 10.11.2005. (Protocolo nº 245.273 em 20 de março de 2013). A Escrevente Autorizada: Selma Regina de Souza Almeida (Selma Regina de Souza Almeida).-

0-0-0-0-0-

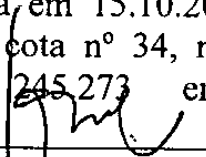
Continua na ficha 02

matrícula

101.599

ficha

02

R.7-101.599-Sumaré, 03 de abril de 2013. Pelo instrumento particular de venda e compra de bem imóvel com pacto adjeto de alienação fiduciária em garantia e outras avenças, com caráter de escritura pública, legalmente constituído na forma do artigo 45 da Lei nº 11.795 de 08.10.2008 e do artigo 23, combinado com o artigo 38, ambos da Lei nº 9.514, de 20.11.1997, Contrato de Consórcio nº 000693128-6, assinado em São Paulo-SP, aos 21 de fevereiro de 2.013, o proprietário **CLAUDIO PEDERIVA** e sua mulher **VALNICE APARECIDA FONTES PEDERIVA**, já qualificados, venderam o imóvel objeto desta matrícula a **REGINALDO DAMACENO DE FREITAS**, RG nº 28.513.422-X-SP, CPF nº 263.579.818-42, brasileiro, solteiro, maior, capaz, projetista mecânico, residente e domiciliado na Rua Maria Zilda Salustriano de Freitas nº 510, Jardim Sumarezinho, Hortolândia-SP, pelo preço de **R\$135.000,00**, que serão pagos na seguinte forma: Valor recursos próprios: R\$48.780,85, Valor carta de crédito contemplada na assembleia geral ordinária realizada em 15.10.2012, participante do grupo de consórcio de imóveis nº 0417, através da cota nº 34, no valor de R\$86.219,15; saldo devedor: R\$49.796,50. (Protocolo nº 245.273 em 20 de março de 2013). A Escrevente Autorizada:  (Selma Regina de Souza Almeida).-

X.X.X.

R.8-101.599-Sumaré, 03 de abril de 2013. Pelo instrumento particular de venda e compra referido no R.7, **REGINALDO DAMACENO DE FREITAS**, já qualificado, na qualidade de devedor fiduciante, **ALIENOU FIDUCIARIAMENTE, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei Federal 9514/97**, o imóvel objeto desta matrícula à **BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de Deus s/nº, Vila Yara, em Osasco-SP, inscrita no CNPJ sob nº 52.568.821/0001-22, em garantia da dívida no valor de **R\$49.796,50**, que será amortizada através de 40 parcelas mensais, equivalendo cada uma delas ao percentual de 1,234%, exceto a última, cujo percentual equivale a 1,054%, sendo que a 1ª parcela com vencimento para 10.03.2013 corresponde ao valor de R\$1.249,48. O saldo devedor remanescente será reajustado anualmente na forma prevista no Regulamento, pelo **ÍNDICE NACIONAL DO CUSTO DA CONSTRUÇÃO - INCC**, da **FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS - FGV**, sobre o qual também incidirá as taxas contratuais inclusive taxa de administração, não havendo a incidência de juros na atualização do respectivo saldo devedor, exceto os juros e multas no caso de inadimplemento das parcelas vincendas contratualmente previstos, vencendo-se a primeira parcela no dia 10.03.2013, e a última no dia 10.05.2016, salvo se tiverem ocorrido antecipações de parcelas, conforme cláusula quinta, parágrafo 1º do contrato ora registrado. As partes declaram na cláusula décima do referido contrato que concordam com o valor da garantia fiduciária de R\$140.000,00, para fins do disposto no inciso VI do artigo 24, da Lei 9.514/97, reservando-se a credora fiduciária o direito de pedir nova avaliação. Para os fins previstos no § 2ª da Lei 9.514/97; fica estabelecido o prazo de carência de 60 dias, contados da data de vencimento da primeira parcela e encargo

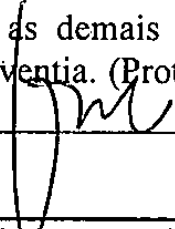
Continua no verso.

matrícula

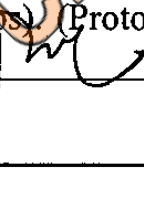
101.599

ficha

02

mensal, vencidos e não pagos e todas as demais condições e cláusulas constantes no contrato que fica microfilmado nesta Serventia. (Protocolo nº 245.273 em 20 de março de 2013). A Escrevente Autorizada:  (Selma Regina de Souza Almeida).-

X.X.X.

Av.9-101.599-Sumaré, 03 de abril de 2013. Procede-se a presente averbação, para ficar constando que os bens e direitos, frutos e rendimentos decorrentes da garantia, objeto do R.7, em favor de **BRDESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA**, não se comunicam com o seu patrimônio, não integram o ativo da administradora, não respondem direta ou indiretamente por qualquer obrigação da administradora, não compõem o elenco de bens e direitos da administradora, para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial, nem podem ser dados em garantia de débito da administradora. A presente é feita em cumprimento ao § 7º, do artigo 5º da Lei 11.795/08, cujas restrições acima descritas, que gravam o bem e os direitos mencionados, vêm elencadas no § 5º, incisos II a IV, do mesmo artigo. (isento de custas e emolumentos). (Protocolo nº 245.273 em 20 de março de 2013). A Escrevente Autorizada:  (Selma Regina de Souza Almeida).-

X.X.X.

AV.10/101.599 - Sumaré, 15 de maio de 2023.

Título prenotado sob nº 431.279 em 20 de abril de 2023.

PENHORA: Conforme certidão para averbação de penhora expedida aos 20 de abril de 2023, de conformidade com auto de penhora de 14 de fevereiro de 2023, nos termos do documento eletrônico produzido com fulcro no artigo 837 do Código de Processo Civil e Provimento CG 06/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, extraída da Ordem nº 00119657920148260229, dos autos da Ação de Execução Civil movida pela **ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS E MORADORES DO LOTEAMENTO JARDIM GREEN PARK RESIDENCE**, CNPJ sob nº 07.390.780/000172, em face de **REGINALDO DAMACENO DE FREITAS**, CPF nº 263.579.818-42, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Hortolândia-SP, procede-se a presente averbação para constar que os direitos de devedor fiduciante do imóvel objeto desta matrícula foram **penhorados** para satisfação da dívida no valor de **RS\$6.798,70 (seis mil e setecentos e noventa e oito reais e setenta centavos)**, tendo sido nomeado como fiel depositário o Sr. **REGINALDO DAMACENO DE FREITAS**, ora executado.

Selo digital.12110332104312799IHDFS23L


Cristiano Henrique Francisco
Registrador Substituto


Camilla Lira Silva Marques
Escrevente

Continua na ficha 03

25/07/2023

Registro de Imóveis

de Sumaré - SP

C.N.S. 12.110-3

CNM: 121103.2.0101599-32

matrícula

101.599

ficha

03

AV.11/101.599 - Sumaré, 25 de julho de 2023.

Título prenotado sob nº 435.312 em 30 de junho de 2023.

PENHORA: Conforme certidão para averbação de penhora expedida aos 30 de junho de 2023, de conformidade com o auto de penhora de 27 de junho de 2023, nos termos do documento eletrônico produzido com fulcro no artigo 837 do Código de Processo Civil e Provimento CG 06/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, extraída da Ordem nº 10012181420188260035, dos autos da Ação de Execução Civil movida pela **ASSOCIACAO DOS MORADORES DO CONDOMINIO RESIDENCE MARIA ANDRADE**, CNPJ sob nº 05.157.233/0001-16, em face de **REGINALDO DAMACENO DE FREITAS**, CPF nº 263.579.818-42, em trâmite perante a Vara Única de Águas de Lindóia-SP, procede-se a presente averbação para constar que **50%** dos direitos de devedor fiduciante do imóvel objeto desta matrícula foram **penhorados** para satisfação da dívida no valor de **R\$39.712,26 (trinta e nove mil e setecentos e doze reais e vinte e seis centavos)**, tendo sido nomeado como fiel depositário o Sr. Reginaldo Damaceno de Freitas, ora executado.

Selo digital.12110332104353123QB54L230

Cristiano Henrique Francisco
Registrador Substituto

Camilla Lira Silva Marques
Escrevente

PARA SIMPLES COMO CERTIFICADO
NAO VALE

Documento gerado pelo Sistema de Registro de Imóveis
Registro de Imóveis via www.registroimoveis.sp.gov.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital